



MUNICÍPIO de VIEIRA DO MINHO

Divisão de Obras Particulares

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INCIDÊNCIA TERRITORIAL E URBANA

REGISTO DE ENTRADA

Reg. N.º _____

Em ____/____/____

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

De Vieira do Minho

ASSUNTO: Operação de Loteamento

- Com / Sem obras de Urbanização

(1) _____

Estado civil _____, contribuinte fiscal N.º _____, pessoa colectiva N.º _____,

Com sede/morada _____, N.º _____, _____º andar, na

Localidade de _____,

Freguesia de _____, do Município de _____

Titular do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ____/____/____.

Na qualidade de _____ (2) do prédio abaixo identificado, como prova com a documentação que anexa, vem requerer a V. Ex.^a, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do regime jurídico da urbanização e da edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o licenciamento para Operação de Loteamento.

A Operação de Loteamento será realizada no prédio inserido em área abrangida pelo PDM /POAC situada no lugar de _____ freguesia de _____, deste concelho, inscrito na matriz rústica/urbana predial da freguesia de _____, concelho de _____, sob o artigo _____ e com a descrição predial n.º _____ da Conservatória do Registo Predial de _____.

Para o efeito, junta os seguintes elementos:

- Requerimento

- Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos

- Extractos das plantas de condicionantes e de ordenamento do PDM

- Planta de localização à escala de 1:25.000, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação

- Planta da situação existente à escala de 1:500 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, e de saneamento, de energia eléctrica, de gás e numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotado e referenciado, com indicação das





MUNICÍPIO de VIEIRA DO MINHO

Divisão de Obras Particulares

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INCIDÊNCIA TERRITORIAL E URBANA

cérceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como a das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva.

- Planta da situação existente, á escala 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada á avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica e ainda as infra-estruturas existentes.

- Planta á escala da planta de síntese com áreas de cedência para o domínio público municipal.

- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores do projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

- Documento comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional

- Memória descritiva e justificativa

- Memória descritiva e justificativa de adequabilidade ao plano vigente (PDM/POAC)

- Ficha com elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes á operação urbanística a realizar

- Fotografias do local

- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de pedido de informação prévia quando esta exista e estiver em vigor

- 1cópia do projecto (em papel) a entregar à CCDR – Norte

- Outros:

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____

O requerente, _____

Conferi a assinatura pelo BI nº _____, de ____/____/____.

(Quando aplicável).....

O Funcionário _____

(1) – Nome do requerente;

(2) – Proprietário, mandatário, usufrutuário, locatário, superficiário, titular do direito do uso e habitação promitente-comprador, etc. Atenção aos n.º 3 e 4 do art. 15º, do Dec. -Lei n.º 555/99.

Nota:

- As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

- Os dados pessoais são tratados informaticamente – Lei n.º 10/91, de 29 de Abril:

- o Artigo 13.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem o direito de ser informada sobre a existência de ficheiro automática, base ou banco de dados pessoais que lhe respeitem, e respectiva finalidade, bem como sobre a identidade e o endereço do seu responsável.
- o Artigo 30.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem, relativamente a dados pessoais que lhe respeitam, o direito de exigir a correcção de informação inexactas e o completamente das total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas por meios ilícitos ou enganosos ou cujo registo ou conservação não seja permitido.

